

Memorando nº 49/2024

Parã de Minas, 14 de Março de 2024.

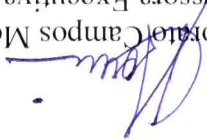
De: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano
Para: Secretaria Municipal de Agronegócio, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
Ref: Solicita Dispensa ambiental para a Construção de Praça no bairro Jardim América

Prezada Vanessa,

Cumprimos-a cordialmente, venho, por meio deste, solicitar uma dispensa ambiental para integrar o processo licitatório do certame acima citado.

A obra trata-se da Construção de uma Praça no bairro Jardim América, contemplando uma quadra poliesportiva, playground infantil, academia ao ar livre e uma pista de caminhada ao redor da Praça. Não há a previsão de remoção de nenhum indivíduo arbóreo na obra supracitada. As coordenadas geográficas da praça são: -19.84883, -44.59858.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para reiterar votos de estima e consideração e me coloco a disposição para sanar eventuais dúvidas.


Karina Moraes Campos Moreira
Assessora Executiva

A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIO, DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE, informa que a interessada Prefeitura Municipal de Pará de Minas, inscrita sob o CNPJ 18.313.817/0001-85, através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Secretaria de Obras e Infraestrutura, fica dispensada de autorização ambiental para intervir na área de preservação permanente para construção de parque no bairro Jardim América, conforme documentações contida no processo administrativo PRO 0002626/2024.

PROCEDIMENTO	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	LOCALIZAÇÃO
Intervenção, sem supressão de cobertura vegetal nativa, em Área de Preservação Permanente	-	Construção de Parque no bairro Jardim América	Lat. -19.84883 Long. -44.59858

OBSERVAÇÕES:

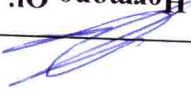
A Intervenção em APP é dispensada de autorização do órgão ambiental municipal, conforme previsto no art. 37 do Decreto Estadual nº 47.749/2019 e no art. 56 da Lei Municipal nº 6.584/2021, visto tratar-se de obra pública.

Decreto Estadual nº 47.749/2019:
"Art. 37 São dispensadas de autorização, as seguintes intervenções ambientais:
VII – a instalação de obras públicas que não impliquem em rendimento lenhoso;

Lei Municipal nº 6.584/2021:
"Art. 56 São dispensadas de autorização, as seguintes intervenções ambientais arroladas abaixo, que poderão ser ampliadas conforme ato normativo expedido pelo CODEMA:
VII - a instalação de obras públicas que não impliquem em rendimento lenhoso, exceto em áreas com restrição ambiental;

Este documento não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

E o parecer.



José Hermanno Oliveira Franco

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIO, DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE

Pará de Minas, 18 de março de 2024.